

**EDITAL N° 1/2020 DE SELEÇÃO INTERNA PARA O
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO
INSTITUCIONAL DA UPF**

A Universidade de Passo Fundo torna público o edital de inscrição de acadêmicos de graduação para o Programa de Intercâmbio Acadêmico Institucional da UPF (Piac). O presente edital trata da seleção interna de acadêmicos de graduação da UPF que têm interesse na realização de um semestre de estudos em instituições de ensino superior no âmbito do presente Programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A UPF incentiva seus acadêmicos a estudarem no exterior, pelo período de um semestre, por meio do Piac, o qual conta com um vasto número de instituições conveniadas. O Programa objetiva proporcionar a troca de informações e experiências acadêmicas com instituições de ensino de outros países, como forma de qualificar os acadêmicos e seu processo de formação profissional, bem como de valorizar o ensino ofertado pela própria Universidade.

2. DAS ÁREAS

No Piac, todas as áreas do conhecimento são contempladas.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Neste edital, são oferecidas 30 vagas, assim distribuídas:

- | | |
|----------------------|-----------------|
| a) Argentina: 1 | g) Itália: 2 |
| b) Chile: 1 | h) México: 4 |
| c) Espanha: 5 | i) Polônia: 2 |
| d) Estados Unidos: 2 | j) Portugal: 10 |
| e) França: 1 | k) Uruguai: 1 |
| f) Hungria: 1 | |

4. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

4.1 Podem inscrever-se no Piac todos os acadêmicos de graduação da UPF (CSTs, Bacharelados e Licenciaturas). O acadêmico fará a sua inscrição para candidatar-se a uma vaga de intercâmbio, indicando a primeira e a segunda opção de país de destino, com as respectivas instituições. Acessando o link

<http://www.upf.br/intercambios/convenios/universidades-por-curso>, o acadêmico pode visualizar a listagem das universidades e as opções de cursos.

4.2 O acadêmico/candidato deve obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- a) estar matriculado em curso de nível graduação da UPF;
- b) estar aprovado, no momento da inscrição, em no mínimo 50% e no máximo 80% dos créditos do curso;
- c) ter excelência acadêmica, com média geral igual ou superior a 7,0;
- d) comprovar conhecimento da língua estrangeira do(s) país(es) de destino.

4.3 Para certificar o conhecimento da língua estrangeira, a UPF oferece o Exame de Proficiência para fins de intercâmbio (EPFI). As inscrições podem ser realizadas conforme descrito no Anexo I.

4.4 Acadêmicos com aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira reconhecidos internacionalmente, ou certificado emitido por instituições regulares de ensino de línguas, no mínimo classificação B1 (pré-intermediário), poderão anexar a cópia do documento comprobatório à sua candidatura, ficando dispensados de realizar o exame oferecido pela UPF.

4.5 Para as universidades dos Estados Unidos e da Hungria, exige-se a proficiência comprovada pelos exames TOEFL ou IELTS e pontuação conforme tabela abaixo:

País	Tipo de teste	Nota mínima
Estados Unidos	TOEFL IBT	79 pontos
	TOEFL PBT	500 pontos
	IELTS	65 pontos
Hungria	TOEFL IBT	61 pontos
	TOEFL PBT	500 pontos
	IELTS	60 pontos

5. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

5.1 O acadêmico, para concorrer à seleção interna da UPF, deve contemplar os requisitos listados no item 4 deste Edital.

5.2 O acadêmico que optar por se candidatar a dois países de diferentes idiomas, deve obrigatoriamente anexar os dois comprovantes de proficiência no protocolo, caso contrário, a candidatura é automaticamente invalidada. Para Portugal, não é exigida comprovação do conhecimento do idioma.

5.3 O acadêmico deve preencher o formulário de inscrição, protocolá-lo na Central de Atendimento ao Aluno (CAA) até **18 de março de 2020**, anexando os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição com foto (disponível em <http://www.upf.br/intercambios/programas/formularios/alunos>);
- b) histórico escolar (solicitar em <http://www.upf.br/sou-upf/servicos-on-line/solicitacao-de-documentos-academicos>), datados a partir de 17 de fevereiro de 2020;
- c) atestado de vínculo com percentual de créditos (solicitar na secretaria do curso), datado a partir de 17 de fevereiro de 2020;
- d) carta de apresentação e intenções, conforme item 5.4 deste edital;
- e) carta de ciência dos pais (modelo disponível em <http://www.upf.br/intercambios/programas/formularios/alunos>);
- f) plano de ação, conforme item 5.5 deste edital;
- g) carta de recomendação em língua portuguesa, de um professor de seu curso de graduação, conforme item 5.6 deste edital;
- h) comprovante de pagamento para o Exame de Proficiência para fins de intercâmbio (para países de língua estrangeira) ou comprovante de aprovação em exames de proficiência de língua estrangeira, conforme itens 4.3, 4.4 e 4.5 deste edital;
- i) cópia da carteira de identidade;
- j) cópia do passaporte, com validade de pelo menos 3 meses após o retorno do programa de intercâmbio, ou comprovante da entrevista agendada, no Departamento de Polícia Federal, impreterivelmente, até 18 de março de 2020.

5.4 A carta de apresentação e intenções, escrita em primeira pessoa, deve discorrer de forma objetiva sobre o perfil acadêmico do candidato: sua trajetória na graduação, o envolvimento com seu curso, projetos de extensão ou pesquisa desenvolvidos, eventos e estágios realizados e demais atividades relacionadas à sua formação (anexar cópias de comprovantes). Deve-se relacionar as atividades do curso na UPF com seus propósitos de intercâmbio, descrevendo seus motivos, objetivos e justificativas de intercâmbio, destacando o conhecimento sobre a universidade em que pretende estudar.

5.5 O plano de ação consiste em uma descrição, apresentada em uma lauda, de ações ou iniciativas específicas no âmbito acadêmico (ensino, pesquisa e extensão) que devem ser efetivadas durante o intercâmbio e após seu retorno, visando à socialização de conhecimentos adquiridos, à troca de experiências e à qualificação acadêmica ao longo do processo. O plano de ação deve ser elaborado com o apoio do coordenador do curso, contendo, obrigatoriamente, sua aprovação e assinatura. No caso de ser selecionado, o plano de ação do candidato tem a função de termo de compromisso de intenções.

5.6 A carta de recomendação deve ser escrita por um professor do curso do candidato. O texto deve apresentar e indicar o acadêmico, ressaltando suas qualidades, potencialidades e o perfil para a realização do intercâmbio de forma a qualificar o processo de formação.

5.7 Processos de candidatura com documentação faltante serão automaticamente indeferidos.

6. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO NA UPF

6.1 A seleção interna dos acadêmicos é feita pela Assessoria Internacional UPF (AI), tendo como critérios a análise da documentação apresentada e a realização de entrevista presencial, conforme cronograma deste edital.

6.2 Os critérios de análise e seleção poderão atingir nota máxima 10, distribuídos da seguinte forma:

Critérios	Peso máximo
1. Média geral do histórico escolar	4,0
2. Carta de apresentação e intenções; carta de recomendação	2,0
3. Plano de ação	2,0
4. Entrevista	2,0

6.3 A entrevista será realizada pela Assessoria Internacional UPF e/ou comissão nomeada.

6.4 O acadêmico que não comparecer à entrevista será desclassificado automaticamente do processo de seleção.

6.5 No processo de seleção, será considerada a primeira opção de país indicada por cada candidato. A segunda opção destina-se a preencher as vagas remanescentes do processo, se existentes.

6.6 Em caso de empate na classificação, será utilizado o critério 1 (maior média geral do histórico escolar) conforme item 6.2 deste edital. Persistindo o empate, serão adotados os critérios 2, 3 e 4.

6.7 O meio oficial de comunicação da AI com os candidatos, durante o processo de seleção, é exclusivamente o e-mail da UPF (matrícula acadêmica), sendo de inteira responsabilidade do acadêmico o acompanhamento das correspondências eletrônicas.

6.8 Quando o número de candidatos pré-selecionados for superior ao número de vagas ofertadas pelas instituições estrangeiras, a AI pode redirecionar as candidaturas para outras universidades do mesmo país, desde que haja interesse por parte do(a) acadêmico(a).

6.9 O fato de ter sido selecionado pela UPF não garante que o acadêmico participará do Piac, pois compete à instituição estrangeira avaliar e aceitar o processo de candidatura do acadêmico.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 A listagem de acadêmicos pré-selecionados é publicada no site da UPF e, após essa divulgação, o acadêmico deve pagar, na CAA, a taxa de intercâmbio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) até dia 17 de abril de 2020, impreterivelmente.

7.2 Os acadêmicos selecionados receberão as informações sobre a etapa seguinte do processo de seleção pelo e-mail da UPF.

7.3 Não cabe recurso do resultado desse processo seletivo.

7.4 Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas com a AI.

8. DO PERÍODO DA BOLSA E BENEFÍCIOS

8.1 A bolsa de intercâmbio custeia as despesas de mensalidades na instituição estrangeira, bem como a isenção do pagamento das mensalidades na UPF, conforme o período de intercâmbio.

8.2 As demais despesas relativas ao Piac – passaporte, visto, seguro saúde, deslocamento, moradia, alimentação, despesas pessoais, entre outras – são de responsabilidade exclusiva do estudante.

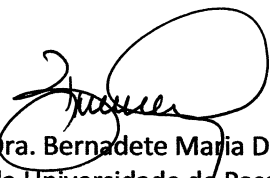
9. DO VISTO

Uma vez de posse da carta de aceite da instituição estrangeira, o bolsista é responsável pela obtenção do visto de estudante, obrigatório para todos os países, bem como por todas as despesas relacionadas a esse documento.

10. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
De 24 de fevereiro a 18 de março de 2020	Prazo para abertura do processo de candidatura, na Central de Atendimento ao Aluno, Campus I UPF.
De 24 de fevereiro a 18 de março de 2020	Prazo para inscrição para o Exame de Proficiência para fins de intercâmbio.
20 de março de 2020	Recebimento da convocação, exclusivamente por e-mail, para entrevistas dos candidatos aptos.
23 de março de 2020	Aplicação dos Exames de Proficiência para fins de intercâmbio, das 8h30min às 11h30min.
23 de março de 2020	Entrevistas, às 14h.
27 de março de 2020	Divulgação, no site da UPF, da listagem de acadêmicos pré-selecionados, a partir das 17h.
30 de março de 2020	Reunião com acadêmicos pré-selecionados, às 14 horas.
De 30 de março a 10 de abril de 2020	Prazo para o pagamento da taxa de intercâmbio, na Central de Atendimento ao Aluno, Campus I UPF.
Agosto / Setembro de 2020	Previsão do início das atividades no exterior.

Passo Fundo, 19 de fevereiro de 2020.


Prof. Dra. Bernadete Maria Dalmolin
Reitora da Universidade de Passo Fundo

ANEXO I

EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA FINS DE INTERCÂMBIO

1 - Objetivo e natureza do exame

O Exame de Proficiência para fins de Intercâmbio (EPFI) é oferecido pela Universidade de Passo Fundo (UPF) à comunidade acadêmica e demais interessados com o propósito de certificar e comprovar a proficiência do indivíduo em uma língua estrangeira/adicional.

O Exame segue as orientações do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), que é um padrão internacional utilizado para descrever habilidades linguísticas de um indivíduo com relação a um idioma diferente de sua língua materna. Na UPF, o EPFI avalia a proficiência de nível B1, equivalente ao intermediário, no CEFR.

O certificado poderá ser utilizado pelos acadêmicos da Instituição que participarem de Editais para seleção interna para programas de intercâmbio da UPF (<https://www.upf.br/editais>), bem como para os interessados em ter um certificado no currículo, que comprove sua proficiência em um dos idiomas oferecidos

O oferecimento do Exame na Instituição está sobre a responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Letras e do curso de Letras da UPF, sendo recomendado para aqueles que já tenham estudado em torno de 375 horas do idioma.

2 - Indicação

O EPFI é recomendado para aqueles que tenham estudado em torno de 375 horas do idioma.

3 - Especificações do Exame para o nível B1:

Abrangência e temas gerais	O candidato deve ser capaz de se comunicar (compreender, falar e escrever) sobre temas familiares, trabalho, estudos/escola, lazer, rotinas, preferências e atividades do dia a dia, assuntos atuais e de interesse pessoal ou profissional. Deve ser capaz de narrar eventos e fatos do passado, bem como sobre planos para o futuro. Deve ser capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e padrão, sobre assuntos conhecidos, sendo capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo.
-----------------------------------	---

Compreensão oral	O candidato deve ser capaz de entender programas de rádio, TV ou vídeos/áudios da <i>web</i> sobre os temas gerais.
Leitura/compreensão escrita	O candidato deve ser capaz de entender textos escritos (cartas, documentos, mensagens, notícias, instruções, demonstrando compreensão geral e específica, sobre os temas gerais. Deve ser capaz de localizar informações em textos longos e coletar informações de diferentes partes de um texto ou de textos diferentes para cumprir uma tarefa específica.
Interação/fala	O candidato deve ser capaz de lidar com situações de fala, por meio do dialeto padrão, interagindo naturalmente, de forma coerente e lógica. Deve saber perguntar e responder, fazer comentários, dar opiniões. Deve ter capacidade de manter a interação de forma simples e flexível e transmitir o que deseja, em uma variedade de contextos. Deve ter a habilidade de expressar sentimentos. Deve saber narrar uma história, falar sobre a trama de um filme ou de um livro. A pronúncia deve ser claramente inteligível, embora o sotaque seja evidente e erros ocasionais de pronúncia eventualmente ocorram.
Produção escrita	O candidato deve ser capaz de redigir textos simples (mensagens escritas, pequenas biografias, narrativas, formulários), com coerência e clareza. Dever ser capaz de reunir pequenas informações de várias fontes e resumi-las. Deve ser capaz de parafrasear passagens escritas curtas de uma forma simples, usando o texto original.

* Detalhes sobre o CEFR podem ser acessados em

http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Basico/Documentos/quadro_europeu_comum_referencia.pdf (Português)

<https://rm.coe.int/1680459f97> (Inglês)

4 - Estrutura do exame

O Exame avalia a competência comunicativa do candidato, abrangendo todas as quatro habilidades linguísticas.

Parte 1 - Leitura, compreensão e escrita: nesta etapa, o candidato deve demonstrar suas habilidades de compreensão de texto escrito, bem como de produção de texto, com correção gramatical e uso adequado de vocabulário. Duração: 1h30min.

Parte 2 – Compreensão auditiva: nesta etapa, o candidato deve demonstrar a compreensão de textos orais de diferentes natureza, incluindo conversas do dia a dia. Duração: 30 minutos.